



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA JOÃO AQUILES DE MARTINI – ME.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE; e a empresa **JOÃO AQUILES DE MARTINI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Washington Luiz, nº 3809, Bairro Verdi, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ nº 29.537.186/0001-02, neste ato representada Legalmente pelo Senhor João Aquiles de Martini, portador do CPF nº 139.295.420-72 e do RG nº 7034237193 SSP/PR, ora denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 17/2018 (342/2017), Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 5/2018, objetivando a Contratação de Serviços de Transporte de Acadêmicos e Transporte de Trabalhadores Rurais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no Art. nº 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

DO REEQUILÍBRIO: Com o reequilíbrio econômico financeiro no valor de R\$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos) por km/rodado, o valor que era de R\$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos) passa a ser de R\$ 5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos) por km/rodado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA REVISÃO DE PREÇOS E DO FUNDAMENTO LEGAL

A alteração dos valores se deve a solicitação da Empresa João Aquiles de Martin – ME, através do Protocolo 803/2022 e da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, bem como Autorização do Exmo. Prefeito e Parecer da Procuradoria do Município, com fundamento legal no Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Aplicam-se neste Termo Aditivo todas as cláusulas de execução, obrigações, responsabilidades, requisitos, precauções, qualificação técnica, forma de pagamento, gestão e fiscalização e penalidades previstas originariamente no Contrato nº 85/2018, desde que não conflitantes.

As demais disposições do Contrato nº 85/2018 e demais termos permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

367
8

368



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho - PR, 28 de junho de 2022.

Município de Chopinzinho – Contratante
Edson Luiz Cenci – Prefeito

João Aquiles de Martini
João Aquiles de Martini - ME – Contratada
João Aquiles de Martini – Representante Legal

Mari Lucia Lazarotto
Mari Lucia Lazarotto
Gestora do Contrato

Roseli A. Scolari Lorenzi
Roseli A. Scolari Lorenzi
Fiscal do Contrato

Fabiane Riedi Rossi
Fabiane Riedi Rossi
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: João Aquiles de Martini - ME. CNPJ nº 29.537.186/0001-02. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, R\$ 5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos) por km/rodado. Pregão Presencial 5/2018. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 28/06/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e João Aquiles de Martini, pela Empresa.

369
K

F. A. C.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: João Aquiles de Martini – ME. CNPJ nº 29.537.186/0001-02. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, R\$ 5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos) por km/rodado. Pregão Presencial 5/2018. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 28/06/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e João Aquiles de Martini, pela Empresa.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 85-2018 - JOÃO AQUILES DE
MARTINI - ME

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2018.
Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: João
Aquiles de Martini - ME. CNPJ nº 29.537.186/0001-02.
Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea
"d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, R\$ 5,54
(cinco reais e cinquenta e quatro centavos) por km/rodado.
Pregão Presencial 5/2018. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso
II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura:
28/06/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e João
Aquiles de Martini, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:69257F9C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 04/08/2022. Edição 2576
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

371
A